

Cyber & Data Protection IP

RGPD - Ficha Informativa nº3
abril 2022

Temática: Conhecer o Regulamento Geral de Proteção de Dados-RGPD

Conhecer o RGPD

No âmbito da Política de Privacidade do IPV, foi criado um grupo de trabalho do Regime da Proteção de Dados Pessoais, para implementação de práticas e instrumentos, no domínio da proteção de dados pessoais.

Com o objetivo de promover o conhecimento do RGPD, mobilizar e capacitar toda a comunidade académica, fomentando uma cultura de proteção de dados pessoais, é criado o presente boletim informativo, que irá servir de instrumento de apoio à implementação no Instituto Politécnico de Viseu, do “Projeto Cyber & Data Protection IP”, em consórcio com o Instituto Politécnico de Viana do Castelo e Instituto Politécnico da Guarda.

[SITE DO PROJETO](#)

Tema: Conceito de Tratamento de Dados Pessoais

De acordo com o RGPD, **tratar dados pessoais** significa:

- a) Realizar uma operação ou um conjunto de operações sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, e fazê-lo;
- b) Por meios automatizados ou não automatizados.

a) Operações de tratamento de dados: recolha, registo, organização, estruturação, conservação, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, utilização, divulgação

por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, comparação ou interconexão, limitação, apagamento ou destruição.

Exºs: médico que tem as fichas dos seus pacientes em papel, classificadas por ordem alfabética de apelido, consulta por trabalhador, de dados sobre a assiduidade dos demais trabalhadores da Instituição, para processamento de salários.

Não existe tratamento de dados apenas quando alguém transmite dados pessoais nossos a outra pessoa. Mesmo no caso de um mero sistema de armazenamento de dados num servidor, um *back-up* feito para uma *pen*, ou um *download* de um ficheiro *Excell* com dados sobre formandos de uma ação, que realizamos do servidor para o ambiente de trabalho do computador, configuram atos de tratamento de dados pessoais.

b) Tratamento automatizado e não automatizado:

Apesar de habitualmente se associar a proteção de dados pessoais apenas ao tratamento automatizado, isto é, às operações que se realizam com o apoio de meios tecnológicos, é essencial referir que o RGPD, se aplica igualmente ao tratamento de dados que é feito em papel.

Daqui decorre a necessidade, por parte das entidades que procedem ao tratamento de dados pessoais, de adaptar, por exemplo, os formulários em papel que entregam.

Uma empresa de formação que permita a realização de inscrições em papel, terá

obrigatoriamente de adequar a recolha de dados pessoais a que procede, aos princípios e normas do RGPD, com o objetivo de proteger os dados pessoais do formando. Por outro lado, o formando, deverá ser informado sobre os dados que lhe são solicitados, e que devem ser apenas os necessários para a finalidade para a qual são tratados. Por exemplo, se o formando e titular dos dados não necessitar de fazer qualquer pagamento, não deverá ser solicitado o número de identificação fiscal, se mesmo assim for solicitado, a empresa tem de indicar a finalidade para que o faz.